

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 406, DE 11 DE JULHO DE 2025.

*Aprova o remanejamento dos Itens de
Programação hospitalares do município de
Soledade/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES);

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação hospitalares do município de Soledade/PB, anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB e SES/João Pessoa, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande, com valor total de R\$ 107.324,80 (cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 8ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA

Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 406, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Remanejamento Soledade									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Executor Atual				Novo Executor					
	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR	Financeiro a ser remanejado	Físico	Financeiro
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Campina Grande	20	849,04	16.980,80	Campina Grande	10	849,04	8.490,40	10	8.490,40
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	100	1.235,43	123.543,00	Campina Grande	10	1.235,43	12.354,30	90	111.188,70
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - João Pessoa	100	1.172,29	117.229,00	Campina Grande	70	1.235,43	86.480,10	26	30.748,90
Total		220		257.752,80		90		107.324,80	126	150.428,00

Fonte: PAES/GEPLAG/SES. Atualizado em 10/07/2025.

OBS: Foram identificadas diferenças nos valores médios entre os executores atuais e os novos, referentes aos itens de programação hospitalar. Em razão disso, houve a necessidade de ajustes nos valores físicos e financeiros. Ressalta-se que as duas últimas colunas da tabela indicam os saldos remanescentes destinados aos executores atuais.



Total Remanejado	
A menos - Municípios	Valor Decrementado
SES - Campina Grande	20.844,70
SES - João Pessoa	86.480,10
Total	107.324,80

A Mais - Municípios	Valor Incrementado
Campina Grande	107.324,80
Total	107.324,80

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA

Vice-Presidente do COSEMS/PB